

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 30/2023

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas Municipais nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal e todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art.1° - O expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – para os jogos com início as 07:00hrs, o expediente iniciará as 10:00hrs;

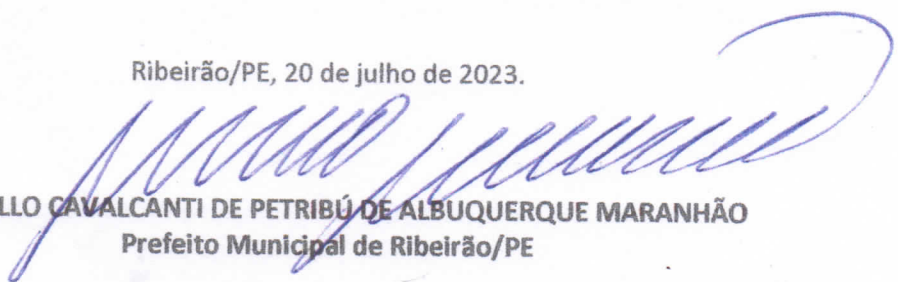
II – para os jogos as 08:00hrs, o expediente iniciará as 11:00hrs.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, os Secretários poderão fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2° - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.



MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE